

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMISSÃO ELEITORAL E DE ÉTICA PROFISSIONAL (CELEP) E CONSELHO FISCAL (CONFI) E DE DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

Prezado Associado,

A Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP, da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, nos termos dos artigos 11.2.1 do Estatuto Social, tornar público que, no dia 29.09.2023, por ocasião da Assembleia Geral de Associados Delegados - AGAD Ordinária (link do edital: <https://www.portal.cardiol.br/agad2023>), será realizada a nomeação de 3 (três) novos membros do Conselho Administrativo, 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Comissão Eleitoral e de Ética Profissional (CELEP) e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal (ConFi).

Qualquer associado que preencha os requisitos estatutários para o cargo pretendido poderá indicar seu nome para a escolha, por iniciativa própria ou proposta por outro associado, até o dia **14.08.23** (Artigos 6.6,(vii), c.c. 11.2, do Estatuto).

Até o dia **29.08.23** a CELEP apreciará as candidaturas apresentadas e divulgará a relação das homologadas ou não homologadas (artigo 11.8).

Até o dia **30.08.23** a CELEP divulgará lista definitiva com a homologação das candidaturas, a qual deverá ser disponibilizada no portal da SBC na internet (artigo 11.10, do Estatuto).

Para fins de cumprimento do artigo 11.2.1, a CELEP informa que serão eleitos 3 (três) membros do Conselho Administrativo, oriundos das Regiões Norte/Nordeste, Leste e Central, 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Comissão Eleitoral e de Ética Profissional (CELEP) e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal (ConFi).

O registro das candidaturas deverá ser feito, com exclusividade, através do email eleicoes2023@cardiol.br, sendo que a documentação comprobatória do implemento dos requisitos para cada cargo deverá ser providenciada pelo próprio candidato e anexada ao respectivo pedido.

Por fim, a CELEP informa que a indicação do nome do associado, por iniciativa própria ou de outro associado, deverá observar os seguintes requisitos **no dia 14.07.2023** (artigo 11.3) , conforme o cargo pretendido:

Membros do Conselho Administrativo:

- (i) ter, pelo menos, 10 (dez) anos de filiação à SBC;

(ii) deter título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC, título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou título de especialista em pediatria concedido pela AMB/SBP com área de atuação em cardiologia pediátrica;

(iii) estar adimplente para com suas contribuições associativas perante a SBC;

(iv) não incorrer nas hipóteses do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (“Lei da Ficha Limpa”);

(v) ter participado de pelo menos 2 (duas) gestões na diretoria ou conselho administrativo da SBC, em sociedades estaduais ou regionais ou nos departamentos especializados,

(vi) não ter ocupado previamente o cargo de Presidente da SBC, seja como Presidente da Diretoria ou como Presidente do Conselho Administrativo;

Membros da CELEP

(i) deter título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC, título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou título de especialista em pediatria concedido pela AMB/SBP com área de atuação em cardiologia pediátrica;

(ii) estar adimplente para com suas contribuições associativas perante a SBC;

(iii) ser associado efetivo da SBC por no mínimo 15 (quinze) anos, associado remido ou ex-Presidente da SBC, ex-Diretor da SBC, ex-membro do Conselho Administrativo da SBC, ex-presidente de sociedades estaduais ou distritais, ex-coordenadores de departamentos ou ex-presidente do Congresso da SBC; e

Membros do ConFi

(i) ser um associado da SBC, na categoria efetivo;

(ii) estar adimplente para com suas contribuições associativas perante a SBC;

A CELEP agradece a atenção e conta com a sua participação para o fortalecimento do associativismo.

Atenciosamente,

Osni Moreira Filho

Coordenador da CELEP